

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/5/2010, às 16:28
_____/estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV-488

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
------------	---

autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454
---------------------------------	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. () modificativa	4. ☒ aditiva	☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---------------------	--	--

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. Fica vedada a contratação, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Olímpico Nacional para a Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a assegurar a transparência na aplicação de recursos públicos, além de assegurar a ampla concorrência na prestação de serviços.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

